



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

L E I N.º 2 1 6 3

Dispõe sobre denominação de próprio municipal - **Praça Manoel Colono**.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A praça de formato triangular, com frente para a Rua Sorocaba, que se inicia na Rua Sorocaba e termina na Rua Bazílio Mazzei, no Bairro Barra Funda, passa a denominar-se **"Praça Manoel Colono"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito * 21/10/1925 † 22/02/2004"**.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de setembro de 2.010 - XLVI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO